



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CFT Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Homologa o Regimento Interno do Conselho Regional dos Técnicos industriais de São Paulo – CRT-SP, aprovado pela Deliberação CRT-SP nº 23, de 25 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, bem como o art. 53 do Regimento Interno, Resolução nº 78, de 26 de setembro de 2019;

Considerando o inciso V do art. 8º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando o ofício nº 001/2020 – CRT-SP dando conta de que há plenária convocada para o dia 13 de janeiro de 2020 na qual serão eleitos membros das diversas comissões, portanto antes da próxima reunião plenária do CFT que está pautada para os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020;

Considerando o importante papel desempenhado pelas comissões que compõe o Regional para as atividades do CRT-SP;

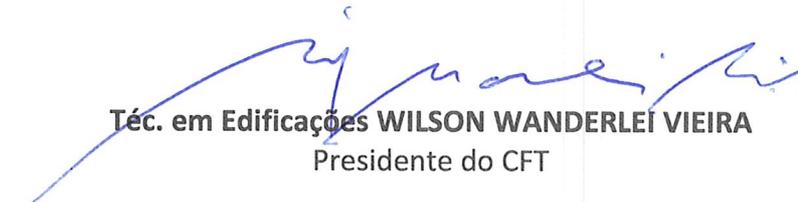
Considerando que o regimento aprovado pelo Plenário Deliberativo do CRT-SP altera substancialmente a forma e composição das comissões;

DELIBERA:

Art. 1º Homologar, Ad Referendum do Plenário do CFT, o Regimento Interno aprovado pelo Plenário Deliberativo do CRT-SP, Deliberação nº 023, de 25 de novembro de 2019, nos termos do art. 12, inciso I, c/c art. 8º, inciso V, ambos da Lei nº 13.639/2018.

Art. 2º Esta deliberação tem efeito a partir da data de publicação.

Brasília-DF, quarta-feira, 08 de janeiro de 2020.


Téc. em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente do CFT